PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE GABARITO

PROCESSO SELETIVO INTERNO – DIRETOR(A) ESCOLAR
EDITAL Nº 01/2026

A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Nova Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026, **RESOLVE:**
PUBLICAR o **Gabarito Oficial da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Interno destinado ao provimento do cargo de **Diretor(a) Escolar**, conforme relação apresentada a seguir.

O presente gabarito passa a integrar as publicações oficiais do certame, para conhecimento dos candidatos e demais interessados.

Questão	Resp.	Questão	Resp.	Questão	Resp.	Questão	Resp.	Questão	Resp.
1	A	11	B	21	C	31	A	41	C
2	C	12	A	22	D	32	B	42	D
3	B	13	D	23	A	33	C	43	A
4	D	14	C	24	B	34	D	44	B
5	A	15	B	25	C	35	A	45	C
6	C	16	A	26	D	36	B	46	D
7	B	17	D	27	A	37	C	47	A
8	D	18	C	28	B	38	D	48	B
9	A	19	B	29	C	39	A	49	C
10	C	20	A	30	D	40	B	50	D

1. DOS RECURSOS
1.1. O prazo para interposição de recurso será de **1 (um) dia útil**, conforme estabelecido no item 4.1 do Edital de Abertura e no respectivo Cronograma. Para esta etapa, os recursos deverão ser apresentados exclusivamente no dia **26 de JUNHO de 2025**, não sendo admitidos recursos enviados após o encerramento do prazo.
1.2. Para interpor recurso, o candidato deverá comparecer presencialmente à **Secretaria Municipal de Educação de Nova Ponte/MG**, dentro do período estabelecido no Cronograma, para preencher e protocolar o Formulário de Recurso.
Local: Secretaria Municipal de Educação de Nova Ponte/MG
Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 1001 – Centro – Nova Ponte/MG
Horário: das **08h00 às 11h00** e das **12h30 às 17h00**
O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e preencher corretamente todos os campos do formulário, observando as orientações estabelecidas no Edital. Após o protocolo, será fornecido comprovante de recebimento para acompanhamento do recurso interposto.
O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, observar as orientações disponibilizadas no site e encaminhar o recurso para análise. Após o envio, será gerado um número de protocolo, por meio do qual o candidato poderá acompanhar a análise e a respectiva resposta.
1.2.1. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, a exposição clara, objetiva e fundamentada das razões que motivaram a solicitação.
1.2.2. Quando necessário, o candidato poderá anexar documentos comprobatórios que contribuam para a fundamentação e a análise do recurso, observados os formatos e os limites estabelecidos no sistema.
1.2.3. Antes de concluir o envio, o candidato deverá revisar atentamente todas as informações, a fundamentação apresentada e os documentos anexados.
Após a protocolização do recurso, não será permitido alterar, substituir, complementar ou excluir o conteúdo.
1.2.4. Serão indeferidos, sem análise do mérito, os recursos:
a) apresentados em desacordo com as orientações e especificações constantes no Formulário de Recurso;
b) que contenham mais de uma questão ou matéria no mesmo protocolo;
c) relacionados a questão, cargo, função ou área diferente daquela selecionada no formulário;
d) apresentados fora do prazo estabelecido no Cronograma ou nas divulgações oficiais;
e) referentes a período de recurso já encerrado;
f) enviados por meio diferente do Formulário de Recurso disponibilizado;
g) que não apresentem fundamentação clara, objetiva e compatível com a matéria questionada;

h) que contenham palavras ofensivas, desrespeitosas ou incompatíveis com a formalidade do procedimento.
1.2.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por carta, correio, e-mail, fax, telefone, atendimento de suporte ao candidato, redes sociais ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
1.2.6. O candidato será responsável pelas informações apresentadas, pelo correto preenchimento do formulário, pelo envio dos documentos e pela confirmação da protocolização do recurso dentro do prazo estabelecido.
1.2.7. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para o candidato, conforme a data estabelecida no Cronograma.
1.2.8. A decisão proferida após a análise do recurso será definitiva na esfera administrativa, não sendo admitido pedido de reconsideração ou novo recurso sobre a mesma matéria, salvo disposição expressa em contrário no Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Nova Ponte, 25 de junho de 2026

Rosana G. Ferreira
Rosana Gonçalves Ferreira
Presidente